

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200121

Número do Contrato: 30/2021.
 Nº Processo: 08662.007933/2021-89.
 Pregão: Nº 12/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 30/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/12/2022 a 08/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. repactuar os valores do contrato, promovendo o reajuste de 6,47% relativo ao índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca, obtido entre os meses de novembro de 2021 e outubro de 2022, consoante previsão contida na cláusula sexta do instrumento contratual. Vigência: 09/12/2022 a 08/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.257,32. Data de Assinatura: 08/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/12/2022).

**EDITAL DE RESULTADO
 DE RECURSO DE MULTA DA JARI-GO Nº 38/2022**

A Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI da Polícia Rodoviária Federal em Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, notificam do resultado do recurso de multa em 1ª e/ou 2ª Instância, de que tratam os artigos 285 a 289 do CTB, os Requerentes abaixo relacionados. No caso de indeferimento do pedido ou do não conhecimento por ilegitimidade da parte, poderá ser interposto recurso de multa em 2ª Instância contra a decisão da JARI, a partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias. O protocolo do recurso deve ocorrer por escrito, observando-se o contido nas Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN, instruindo o recurso com, no mínimo: requerimento devidamente preenchido, com as razões do recurso, assinado e com cópia do documento de identificação do requerente/procurador que comprove sua assinatura, bem como o documento de representação quando for o caso de pessoa jurídica. O recurso poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) para o endereço Rua 143, esquina com a rua 147, quadra 64, lote 22/23, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.170-020 ou mediante petição eletrônica. Todas as instruções, endereços e formulários estão disponibilizados na internet (www.prf.gov.br) ou poderão ser solicitados em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, bem como a cópia da decisão ou solicitação de acesso externo ao processo. Em caso de não conhecimento por intempestividade do protocolo do recurso, pelo deferimento do pedido ou o seu julgamento já em 2ª Instância na JARI, implicam no encerramento da instância administrativa de julgamento da penalidade, nos termos do art. 290, incisos I e II, do CTB. No caso de deferimento do recurso de multa em 1ª Instância, a Autoridade de Trânsito que aplicou a penalidade poderá interpor recurso em 2ª Instância contra a decisão da JARI. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: nº do processo, nome do requerente, resultado e data do julgamento:

08656.124102/2019-35, CARLOS JOSE DA SILVA, DEFERIDO, 20.12.2019.
 08667.026656/2019-49, MINERAÇÃO IPIRANGA EIRELI, DEFERIDO, 23.01.2020.
 08662.011074/2019-16, NEREU FOLLE, INDEFERIDO, 08.10.2019. 08662.002094/2019-98, WILLIAN FERREIRA CABRAL, INDEFERIDO, 04.09.2019. 08662.010712/2019-73, DAVI ALVES MORAIS, INDEFERIDO, 25.10.2019. 08662.020804/2019-61, ALTAMIRO ALVES DE SOUZA, INDEFERIDO, 02.12.2019. 08662.015269/2019-27, CHB AMBIENTAL EIRELI, INDEFERIDO, 31.10.2019. 08662.018694/2019-78, ADILSON MENDES FERREIRA, INDEFERIDO, 27.11.2019. 08667.026659/2019-82, MINERAÇÃO IPIRANGA EIRELI, INDEFERIDO, 20.01.2020. 08662.017036/2019-69, PAULO FRANCISCO DIAS, INDEFERIDO, 26.11.2019. 08662.003622/2019-26, OTONIEL MARQUES SILVA - BRASIL CENTRAL GUINDASTES ME, INDEFERIDO, 23.10.2019. 08662.006099/2019-90, VANILDA VENANCIO DE ARAUJO, INDEFERIDO, 16.09.2019. 08662.006173/2019-78, RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO, INDEFERIDO, 15.10.2019. 08662.016806/2019-56, RICARDO DOS REIS SANTOS, INDEFERIDO, 26.11.2019. 08662.003336/2019-61, MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES PUGLIA, INDEFERIDO, 23.10.2019. 08662.004707/2019-21, SYDNEY RAHAL, INDEFERIDO, 05.09.2019. 08656.057912/2019-79, VALDEMAR JOSE ALVES, INDEFERIDO, 08.10.2019. 08662.015854/2022-22, EURIPEDES RODOVALHO, INTEMPESTIVO, 16.11.2022. 08662.015476/2019-81, BENAVAL TEIXEIRA DE ASSUNCAO, INTEMPESTIVO, 26.11.2019. 08662.016670/2019-84, LUIZ HENRIQUE DAILA COSTA, INTEMPESTIVO, 26.11.2019. 08650.104446/2022-83, ADILIO QUIRINO DE SOUSA, INTEMPESTIVO, 16.11.2022. 08662.007767/2013-19, WALDEMAR ALMEIDA CAVALCANTI JR., PRESCRITO, 07.11.2022. 08662.016666/2018-35, ADELIUSON ANTONIO DA SILVA, PRESCRITO, 11.11.2022. 08662.004048/2014-19, WELLINGTON ALVES TRINDADE, PRESCRITO, 11.11.2022.

ROBERTO GONÇALVES DE CAMARGO
 Coordenador Geral da JARI-GO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2022/SPRF-MA

Contrato Administrativo 08665.002217/2022-66 Acordo de Cooperação Técnica Que Entre Si Celebram A União, Por Meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Mjps), Por Intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal No Maranhão e O Município de São Luís, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (Smtt), Visando Ao Intercâmbio de Informações e Plataformas, Para Viabilizar O Compartilhamento de Estruturas, de Conhecimentos e de Dados Entre os Sistemas da Polícia Rodoviária Federal (PRF) E DA SMTT (SÃO LUÍS). Data da Assinatura: 23/04/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022

contrato n 14/2017 Objeto: O objeto do presente instrumento é a alterar a Cláusula Segunda - Vigência do Contrato nº 14/2017, que trata da prestação do serviço de Construção da Unidade Administrativa e Operacional da Polícia Rodoviária Federal no Km 412,5 da rodovia BR 230, no município de Balsas/MA, com fulcro no artigo 57, §1º, e no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes alterações: "CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é acrescido de mais 90 dias (noventa), com início em 20 de Dezembro de 2022 e término em 20 de Março de 2023. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL CNPJ: 00.394.494/0119-28 Contratado: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.654.914/0001-76 Vigência: 20/12/2022 a 20/03/2023. Data da Assinatura: 19/12/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 16/2022 - UASG 200118

Nº Processo: 08659.023043/2021-73.

Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PR. Contratado: 95.422.986/0001-02 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. Objeto: O desenvolvimento de ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os participantes, com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública e viária no âmbito do município de Fazenda Rio Grande - PR.

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 19/12/2022 a 19/12/2027. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

UASG 200113 - Nº Processo 08654.015802/2022-55.

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco (SPRF/PE) torna público o resultado do Pregão 06/2022 cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ares-condicionados para atender a demanda da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco. Segue as informações dos itens homologados: Item 1- Item cancelado no julgamento. Item 2 - F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 07.999.951/0001-65, Valor Unitário: R\$ 2.640,50 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), Quantidade Registrada: 20(vinte). Item 3 - F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 07.999.951/0001-65, Valor Unitário: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais), Quantidade Registrada: 10(dez). A Ata do Pregão disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br.

LEANDRO RICARDO DEUD SALOMÃO RAMEH
 Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Conforme Processo SEI nº 08658.050112/2022-11, que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, CNPJ/MF nº 00.394.494/0112-51, e o Município de Itapira/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.281.144/0001-00. Objeto: O presente ACT tem por objeto a colaboração mútua e intercâmbio de dados, informações e sistemas, além do compartilhamento de conhecimento, visando à atuação integrada entre os participantes, contribuindo para desenvolvimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATTRANS), por meio de procedimentos de cooperação técnica atinentes à segurança pública e viária. Data da assinatura: 07 de dezembro de 2022. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação no DOU, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo. Signatários: ANTONIO FERNANDO DE MIRANDA / Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo e ANTONIO HELIO NICOLAI / Prefeito do Município de Itapira/SP.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Conforme Processo SEI nº 08658.046049/2022-18, que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, CNPJ/MF nº 00.394.494/0112-51, e o Município de Taubaté/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.176.005/0001-08 Objeto: O presente ACT tem por objeto a colaboração mútua e intercâmbio de dados, informações e sistemas, além do compartilhamento de conhecimento, visando à atuação integrada entre os participantes, contribuindo para desenvolvimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATTRANS), por meio de procedimentos de cooperação técnica atinentes à segurança pública e viária. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2022. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação no DOU, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo. Signatários: ANTONIO FERNANDO DE MIRANDA / Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo e JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR/ Prefeito do Município de Taubaté/SP.

EXTRATO DE RESCISÃO - UASG 200117

Número do Contrato: 30/2020. Nº Processo: 08658.148914/2019-56. RDC Eletrônico nº 01/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO. Contratada: F.M. KERBAUY RESENDE LTDA. CNPJ: 02.558.157/0001-62. Objeto: rescisão unilateral do contrato em razão das sanções de impedimento de licitar pelo período de 2 (dois) anos e multa. Fundamento Legal: Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 30/2020 e no inciso VII do Art. 47 da Lei nº 12.462/2011, c/c os incisos I a V do Art. 78 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 15/12/2022.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 71/2022/SPRF-SP Nº Processo: 08658.033900/2022-34. RDC Eletrônico nº 01/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO. Contratada: F.M. KERBAUY RESENDE LTDA. CNPJ: 04.576.883/0001-33 da rescisão unilateral do 30/2020, bem como da sanção de impedimento de licitar pelo período de 2 (dois) anos e multa, nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 30/2020 e no inciso VII do Art. 47 da Lei nº 12.462/2011, c/c os incisos I a V do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os autos eletrônicos estão franqueados à notificação, podendo ser solicitados no NAT da SPRF-SP, na rua Deputado Vicente Penido, nº 255 - Bairro Vila Guilherme, São Paulo / SP, ou por pelo e-mail nat.sp@prf.gov.br. Data de Assinatura: 16/12/2022.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 389/2022, referentes à(s) publicação(ões) NPAE nº 20/2022. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, número de registro do documento de habilitação do infrator quando disponível e data de vencimento da notificação (data limite).

DJAIRLON HENRIQUE MOURA
 Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 387/2022 e 388/2022, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 20/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

DJAIRLON HENRIQUE MOURA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) nº 393/2022 e 394/2022, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 20/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

DJAIRLON HENRIQUE MOURA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 08640000104202212

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas acerca das respectivas infrações constatadas. O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: CPF/CNPJ do infrator, número do auto de infração, data da infração, enquadramento da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Infrações ao Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88, atualizado Resolução 5947/2021 ANTT:

17/02/2023;	21636958000143,	G001530584,	19/09/2022,	42Id6-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001530585,	19/09/2022,	42Ic4-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001530586,	19/09/2022,	42Ic4-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001530587,	19/09/2022,	42Ib6-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001530588,	19/09/2022,	42Ic1-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001530589,	19/09/2022,	42Ic1-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001530806,	19/09/2022,	42Ic24-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001530807,	19/09/2022,	42Ib23-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001530808,	19/09/2022,	42Ib9-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001530809,	19/09/2022,	42Ib26-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001530810,	19/09/2022,	42Ib9-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001530811,	19/09/2022,	42Ib26-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001531018,	19/09/2022,	42Ib9-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001531019,	19/09/2022,	42Ib26-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001531020,	19/09/2022,	42Id10-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001531021,	19/09/2022,	42Ib32-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001531022,	19/09/2022,	42Ib9-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	21636958000143,	G001531023,	19/09/2022,	42Ib26-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	07900111000101,	G001377524,	19/09/2022,	42Ib2-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	18359586000221,	G001377525,	19/09/2022,	42Ib2-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	07900111000101,	G001406717,	19/09/2022,	42Ic6-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	18359586000221,	G001406718,	19/09/2022,	42Ib8-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	07900111000101,	G001406719,	19/09/2022,	42Ic4-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	18359586000221,	G001406720,	19/09/2022,	42Ib6-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	17130608000133,	G001347685,	19/09/2022,	42Ic4-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	29316596000115,	G001347686,	19/09/2022,	42Ib6-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	17130608000133,	G001347687,	19/09/2022,	42Ib2-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	29316596000115,	G001348650,	19/09/2022,	42Ib2-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	26917005000177,	G001335263,	19/09/2022,	42Ic4-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	26917005000177,	G001335264,	19/09/2022,	42Ib6-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	26917005000177,	G001335265,	19/09/2022,	42Ic1-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	26917005000177,	G001335266,	19/09/2022,	42Ic1-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	26917005000177,	G001335267,	19/09/2022,	42Ic21-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	26917005000177,	G001335268,	19/09/2022,	42Ib31-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	26917005000177,	G001335269,	19/09/2022,	42Id12-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	26917005000177,	G001335270,	19/09/2022,	42Ic11-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	26917005000177,	G001164075,	19/09/2022,	42Ib2-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	26917005000177,	G001164076,	19/09/2022,	42Ib2-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	26917005000177,	G001164077,	19/09/2022,	42Ic6-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	26917005000177,	G001164078,	19/09/2022,	42Ib8-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	00183277000520,	G001374211,	19/09/2022,	42Ic1-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	33453598010439,	G001374212,	19/09/2022,	42Ic1-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	00183277000520,	G001374213,	19/09/2022,	42Ib2-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	33453598010439,	G001374214,	19/09/2022,	42Ib2-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	00183277000520,	G001374215,	19/09/2022,	42Ic4-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	33453598010439,	G001374216,	19/09/2022,	42Ib6-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	12106088000371,	G000704146,	19/09/2022,	42Ib2-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	12884672000439,	G000704147,	19/09/2022,	42Ib2-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	12106088000371,	G000704148,	19/09/2022,	42Ic4-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	39812370803,	G001020394,	19/09/2022,	42Ib2-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	12884672000439,	G000704149,	19/09/2022,	42Ib6-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	60884459000127,	G001020395,	19/09/2022,	42Ib2-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	39812370803,	G001020396,	19/09/2022,	42Id9-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	99225360649,	G000474905,	19/09/2022,	42Ib1-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	08684752000201,	G000474906,	19/09/2022,	42Ib1-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	66914884072,	G000208692,	19/09/2022,	42Ib21-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	02293026000109,	G001348651,	19/09/2022,	42Ic4-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	10924836000136,	G001374217,	19/09/2022,	42Ic1-	Res. ANTT 5947/21,,
17/02/2023;	00942246001235,	G001374218,	19/09/2022,	42Ic1-	Res. ANTT 5947/21,,

